



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 574
24 de março de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA:53321227134

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO..... | 2 |
| 2. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA..... | 2 |
| 3. PUBLICAÇÃO DE LEI..... | 2 |
| 4. PUBLICAÇÃO DE DECRETO..... | 3 |
| 5. CHAMAMENTO PÚBLICO..... | 3 |
| 6. EXTRATO DE CONTRATO..... | 3 |

1. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARCEIRA/CONVÊNIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CBMTO/CODEC

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, CNPJ nº 01.067.107/0001-10, torna público o extrato do termo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins e o Governo do Estado do Tocantins. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização da Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigadas Florestais, o qual vigorará até 31 dezembro de 2026, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

2. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA/GAB/PREF.010/2026, de 20 de março de 2026.

“CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL DESTES MUNICÍPIO”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a participação dos servidores, bem como a participação de órgãos representativos de classe são essenciais para que os objetivos da elaboração e apresentação da proposta do plano sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada a comissão especial para tal finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para a elaboração e apresentação de propostas para criação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Geral dos Servidores públicos Municipais, constituída pelos seguintes membros:

I – INDICAÇÃO DE MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Hudson Cardoso Severo – Presidente
- Lúcio Rodrigues Tavares – Suplente
- Marcene Tavares Lima - Representante do Quadro Geral
- Luzia Tavares de Almeida – Suplente do quadro geral
- Edilson Ferreira de Souza – Representante dos servidores efetivos
- Osman Freire dos Santos – Suplente dos servidores efetivos
- Elenilza Sezar de Santana – Representante do Recursos Humanos RH
- Josanilton Gualberto Silva – Assessoria Jurídica

II- INDICAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

- Dimar Crisóstomo Barbosa – Representante do Sindicato

Art. 2º. – A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Prefeitura, bem como entrevistar servidores, coordenadores, Chefes de Departamento e Secretários Municipais, e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins – TO, aos 19 dias do mês de março de 2026

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

3. PUBLICAÇÃO DE LEI

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 285/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a data base do reajuste salarial anual dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Aurora do Tocantins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO

DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2026, o reajuste salarial de 4,00% aos servidores públicos efetivos vinculados ao Poder Executivo do Município de Aurora do Tocantins.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput será aplicado sobre a remuneração base dos servidores públicos efetivos, em decorrência das perdas salariais nos últimos 12 (doze) meses, correspondente à inflação do período.

Art. 2º - A faixa salarial após o reajuste que se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para o valor de R\$ 1.621,00

Art. 3º - Este reajuste não se aplica aos professores, Técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde (ACS) e endemias (ACE), tendo em vista haver reajustes ao piso a cada categoria profissional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

4. PUBLICAÇÃO DE DECRETO

ATOS DO EXECUTIVO

Decreto Municipal nº 036, de 24 de março de 2026.

“Dispõe sobre a anulação de Restos a Pagar não processados e autoriza o reaproveitamento do processo administrativo para novo empenho em fonte de recurso adequada, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins, e dá outras providências”

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da anualidade orçamentária e a necessidade de observância da correta execução da despesa pública;

CONSIDERANDO que o empenho referente ao Processo nº 297/2025, com data de abertura em 15 de dezembro de 2025, vinculado ao Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins, foi realizado em fonte de recurso sem a devida disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que a despesa, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede municipal de ensino, não foi liquidada no exercício financeiro de 2025, caracterizando-se como Restos a Pagar não processados;

CONSIDERANDO que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, regular e apto à execução, não havendo vícios que impeçam sua continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização contábil, orçamentária e financeira, mediante a adequada vinculação da despesa à fonte de recurso com disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da execução da despesa, sem prejuízo à Administração Pública e ao fornecedor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os Restos a Pagar não processados referentes ao Processo nº 297/2025, com data de 15/12/2025, vinculado ao Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A anulação de que trata este Decreto decorre da inexistência de liquidação da despesa no exercício anterior e da insuficiência de disponibilidade financeira na fonte de recurso originalmente utilizada.

Art. 3º - Fica autorizado o reaproveitamento do Processo Administrativo nº 297/2025, considerando sua regular instrução, para fins de continuidade da execução da despesa.

Art. 4º - Fica autorizada a emissão de novo empenho, utilizando-se o

mesmo Processo Administrativo nº 297/2025, vinculado à fonte de recurso com disponibilidade financeira, qual seja, Fonte 550 – QSE (Quota Salário-Educação), vedada a duplicidade de registros da despesa.

Art. 5º - A liquidação e o pagamento da despesa deverão ocorrer no exercício financeiro vigente, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto visam assegurar a regularidade da execução orçamentária, sem prejuízo à Administração Pública e ao fornecedor contratado.

Art. 7º - Compete ao Fundo Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e o setor de contabilidade, adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto aos registros contábeis pertinentes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

5. CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATOS

7º CHAMADA DA CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

Considerando a realização do procedimento administrativo CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, oriundo do processo 132/2025, que tem por objeto: Convocação de pessoas Físicas ou Jurídicas para credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços, para atender as demandas do Fundo Município de Saúde de Aurora do Tocantins/TO, tornamos público a todos os interessados os seguintes prestadores de serviços credenciados a seguir:

| NOME | FUNÇÃO | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|-------------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Bárbara da Silva Araújo | Enfermeira - 40 Horas | Credenciament o | Convocado |

Aurora do Tocantins – TO, 16 de março de 2026.

Jhenife Sousa dos Santos Vaz
Agente de Contratação

6. EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 072/2026

PROCESSO 132/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO.

CONTRATADA: Bárbara da Silva Araújo.

OBJETO: Cadastramento de pessoas Físicas ou jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços de enfermagem para PSF 40 horas, para atender as demandas do Município de Aurora do Tocantins - TO.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº 132/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante: Cristiano de Almeida Mandu e

como contratado: Bárbara da Silva Araújo.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Aurora do Tocantins – TO, 16 de março de 2026.

Cristiano de Almeida Mandu
Secretário Municipal de Saúde